



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 /2024.
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR

VEREADOR(A): ANTONIA DULCIA CARVALHO CORREIA

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025.

De acordo com o art. 151, §15, da Lei Orgânica, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2% do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Assim a Emenda Impositiva atingirá o seguinte montante:

| Ver | Valor (R\$) |
|--|-----------------------|
| Receita Corrente | 701.045.701,00 |
| (-) Contribuição Servidor RPPS | 7.640.160,00 |
| (-) Contas Redutoras | 70.206.701,00 |
| Receita Corrente Líquida | 630.839.000,00 |
| 1,2% Receita Corrente Líquida | 7.570.068,00 |
| Emenda por Vereador | 582.312,92 |
| 1/2 Emendas para a função Saúde | 291.156,46 |
| 1/2 Emendas para demais gastos | 291.156,46 |

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 630.839.000,00 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais)** Assim, 1,2% representa o

RECEBIDO EM

29/11/2024
09 : 20



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

montante de **R\$ 7.570.068,00 (sete milhões quinhentos e setenta mil e sessenta e oito reais)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 582.312,92 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)**.

É importante destacar que, em consonância com o art. 151, §15 da Lei Orgânica do Município, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com vinculação da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | |
|-----------------------|---|
| Função Governo | 10 – SAÚDE |
| Ação | Aquisição de motocicletas para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias – ACS e ACE. |
| Valor | R\$ 582.132,92 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) |

Para a cobertura das despesas acima previstas, caso se façam necessários remanejamentos de recursos, estes serão realizados pelo Poder Executivo e apresentados na versão final do orçamento, de forma a atender a presente emenda em sua íntegra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 26 de novembro de 2024.


ANTONIA DULCIA CARVALHO CORREIA
Vereador